



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PARECER 002/2026

EMENTA: PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 002/2026. ESTABELECE NORMAS GERAIS SOBRE A VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE NOS ESPAÇOS ESPORTIVOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TAMARANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. REQUISITOS LEGAIS E CONSTITUCIONAIS ATENDIDOS. PROJETO APROVADO.

I-RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei Legislativo nº 002/2026, de autoria do Poder Legislativo Municipal, que dispõe sobre a veiculação de publicidade em espaços públicos, estabelecendo critérios e mecanismos para sua utilização.

A matéria foi devidamente analisada pela Comissão de Justiça, Finanças, Legislação e Tomada de Contas, a qual emitiu parecer favorável à tramitação, com apresentação de emendas.

Compete a esta Comissão manifestar-se quanto aos aspectos relacionados às áreas de Agricultura, Indústria e Comércio.

Nesse sentido, a Comissão de Agricultura, Indústria e Comércio manifesta-se favorável à tramitação do projeto, por sua legalidade, porém sem a adoção das emendas sugeridas pela Comissão de Justiça.

II-ANÁLISE

No âmbito das competências desta Comissão, verifica-se que a proposição não apresenta vícios que comprometam os interesses das políticas públicas de Agricultura, Indústria e Comércio.

Ao contrário, a regulamentação da veiculação de publicidade em espaços públicos contribui para a organização urbana e pode refletir positivamente na qualidade de vida da população, evitando excessos, conteúdos inadequados e garantindo maior controle por parte do Poder Público.



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA **ESTADO DO PARANÁ**

Destaca-se, ainda, que a previsão de fiscalização pelo Poder Executivo reforça a observância de normas legais e princípios administrativos, o que também atende ao interesse público nas áreas correlatas a esta Comissão.

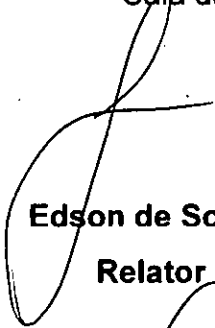
III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão de Agricultura, Indústria e Comércio, acompanha o parecer da Comissão de Justiça, Finanças, Legislação e Tomada de Contas, manifestando-se favoravelmente à tramitação do Projeto de Lei Legislativo nº 002/2026, contudo, sem a inclusão da sugestão de emenda proposta pela Comissão de Justiça.

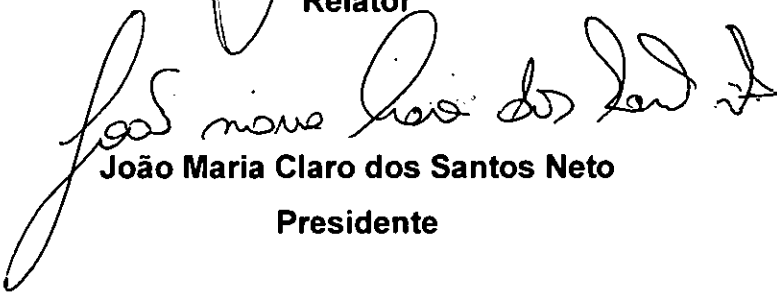
O Presidente e o Membro da Comissão acompanham o parecer do Relator.

É o parecer.

Sala das Sessões, 15 de abril de 2026.


Edson de Souza

Relator


João Maria Claro dos Santos Neto

Presidente


Anauto Souza de Gouvea

Membro